



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campo Verde
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 395/96, DE 15 DE MAIO DE 1996.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR O CONVÊNIO DE Nº
001/96 COM A UNIVERSIDADE
DE CUIABÁ - UNIC, E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ,
Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal
aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a firmar Convênio com a Universidade de Cuiabá - UNIC,
para concessão de descontos e auxílios de custos com as mensalidade escolares,
conforme Convênio nº 001/96, documento que faz parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - O Convênio nº 001/96 visa
auxiliar os professores e funcionários da rede pública municipal de Campo Verde
aprovados no Concurso Vestibular/1996 e devidamente matriculados junto à
UNIC.

§ 1º - Os cursos universitários envolvidos
pelo Convênio nº 001/96 foram aprovados pela Comissão Especial do MEC e
homologados pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto, conforme
parecer nº 312/96 e Diário Oficial da União de 26.12.95.

§ 2º - Os cursos contemplados são os de
CIÊNCIAS/MATEMÁTICA - turma inicial em 1996, e, LETRAS - turma inicial em
1996.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campo Verde
Gabinete do Prefeito



ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 15 de maio de 1996.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data supra.

PAULO CEZAR DE B. LIBRELOTTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO